CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURA
SANTO AMARO

TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATADA: SEG LIFE Gestão em Segurança Privada Eireli

PROCESSO Nº: 6053.2020/0000911-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/SUB-SA/2020

T.A.: 31/SUB-SA/CAF/SAS/2021

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para o prédio sede da Subprefeitura Santo Amaro e Unidades Externas, conforme Termo de Referência constante no Edital.

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato **nº 015/SUB-SA/CAF-SAS/2020**, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SUBPREFEITURA SANTO AMARO, neste ato representada pela senhora Subprefeita designada Patrícia Penna Saraiva, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro a empresa SEG LIFE Gestão em Segurança Privada Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.219.331/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Silvio Ramos dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº[redacted] portador da cédula de identidade – RG nº[redacted], adiante designada apenas CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho constante da informação SEI nº 054470399, para fazer figurar as seguintes alterações:

1. Aditamento contratual, a partir de 12/11/2021 até término previsto em 24/06/2022, em virtude da Inclusão de 1 (hum) posto 12 (doze) horas diurno, de segunda a domingo e 1 (hum) posto 12 (doze) horas noturno, de segunda a domingo no seguinte endereço: avenida das Nações Unidas, altura do nº 22.113 – CEP 04794-000;

2. O valor global contratual passa de R$ 571.288,20 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) para R$ 728.990,38 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais e trinta e oito centavos);

3. Para o presente exercício empenhou-se o valor de R$ 34.652,05 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) através das Notas de Empenho nº 89.543/2021 e 89.546/2021, onerando a dotação 54.10.15.122.3024.2.1.00.3.3.90.39.00, ficando autorizados demais empenhos para pagamento e cancelamentos que se fizerem necessários;

4. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus Aditamentos, que não foram alteradas pelo presente;

CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURA
SANTO AMARO

5. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do Contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do Contrato.

São Paulo, 11 de Novembro de 2021.

Patrícia Penna Saraiva

Respondendo pelo Cargo de Subprefeita

Subprefeitura Santo Amaro

Silvia dos Santos Souza
R.F. 627.437-4
Prefeitura Regional Santo Amaro

...kesselring
RF 741.674.1
SA/CAF/SAS/UTI

Fiscal do Contrato

Vanessa Arqueros Guitart
R.F. 694.584.1
Supervisor Técnico II
SUB-SA/Supervisão de Adm. e Suprimentos

Gestor do Contrato

Silvio Ramos dos Santos

SEG LIFE Gestão em Segurança Privada Eireli

Contratada